

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Ciências Econômicas		
Departamento: Departamento de Ciências Econômicas – DCE		
Disciplina: Fundamentos de Direito		Código: 71FUND
Carga horária: 72 horas	Período letivo: 2023.1	Termo: 7º
Professor: Adrián Sánchez Abraham		
Contato: adrian.sanchez@floripa.com.br		

II. EMENTA

Introdução ao estudo do direito. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Empresarial.

III. OBJETIVOS

Geral: compreender a sistemática legislativa, habilitando-se à interpretação e aplicação do Direito
Específicos: conhecer e compreender conceitos básicos relativos aos direitos fundamentais e à organização do Estado e dos Poderes; estudar noções gerais de Direito Público e de Direito Privado; e compreender a aplicação das regras jurídicas, conectando-as com as atividades econômicas.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução ao Direito

- 1.1. Noções introdutórias. Norma jurídica. Fontes do Direito. Direito Público e Direito Privado.
- 1.2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
- 1.3. Pessoa natural. Personalidade e capacidade.
- 1.4. Pessoa Jurídica. Conceito. Classificação

2. Direito Constitucional.

- 2.1. Constituição. Conceito. Classificação.
- 2.2. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Direitos e Garantias Fundamentais.
- 2.4. Organização do Estado e dos Poderes.

3. Direito Administrativo

- 3.1. Administração Pública. Organização.
- 3.2. Princípios de Direito Administrativo.
- 3.3. Atos administrativos.
- 3.4. Licitações e contratos administrativos.
- 3.5. Serviço público e atividade econômica.

4. Direito Empresarial

- 4.1. Atividade empresarial. Empresário. Sociedade.
- 4.2. Estabelecimento empresarial. Registro. Nome empresarial.

V. METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas, para a parte teórica e a legislação pertinente. Realização de seminários, debates sobre temas de maior interesse, e textos previamente apresentados, que enfoquem os pontos da disciplina

IV. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. Duas notas, uma por bimestre, com pesos iguais, em duas avaliações individuais em dias previamente anunciados pelo professor, mais exame final, na forma regulamentar.
2. As avaliações mencionadas no item 1 não realizadas pelo acadêmico nas datas previstas poderão ser feitas somente na forma regimental, de acordo com as informações abaixo.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segundo esta resolução, regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X – convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria dos Conselhos: <http://secon.udesc.br>

V. BIBLIOGRAFIA

Básica

Legislação brasileira disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo descompilado. São Paulo: Método, 2019.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Constitucional descompilado. São Paulo: Método, 2019.

BRANCATO, Ricardo Teixeira. Instituições de Direito Público e de Direito Privado. São Paulo: Saraiva, 2011.

COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de Direito Comercial: direito de empresa. São Paulo: RT, 2018.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2019.

PALAIÁ, Nelson. Noções essenciais de Direito. São Paulo: Saraiva, 2018.

Complementar

AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado. Porto Alegre: Globo, 2008.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2019.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2019.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2019.

SUNDFELD, Carlos Ari. Fundamentos de Direito Público. São Paulo: Malheiros, 2017.